



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 817, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**“Abre Créditos Suplementares no  
orçamento municipal vigente e aponta  
recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 858, de 20 de Dezembro de 2016,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais) assim classificados:  
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(502).....R\$ 13.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção da Secretaria da Saúde

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(801).....R\$ 35.500,00

3.3.3.90.13 – Obrigações Patronais.....(802).....R\$ 20.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....(818).....R\$ 8.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(897).....R\$ 1.000,00

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0014.2024 – Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(822).....R\$ 4.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....(826).....R\$ 1.000,00

03 – CONVENIO – SAUDE

10.301.0016.2062 – Programa FNS – Vigilância Sanitária

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(858).....R\$ 2.500,00

10.301.0016.2064 – Programa FNS – PACS

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(862).....R\$ 12.100,00

10.301.0016.2065 – Programa FNS – Saúde Bucal

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(864).....R\$ 500,00

10.301.0016.2067 – Programa CEO

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....(881).....R\$ 3.500,00

**TOTAL.....R\$ 101.100,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução, no valor de R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais) das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0099.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(512).....R\$ 13.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde		
3.3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a PF.....	(887).....R\$	9.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	(851).....R\$	1.600,00
<b>02 – ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08.244.0014.2024 – Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social		
3.3.1.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....	(830).....R\$	4.000,00
<b>03 – CONVENIO – SAUDE</b>		
10.301.0016.2066 – Programa FES – PSF		
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	(832).....R\$	27.500,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....	(855).....R\$	6.000,00
10.301.0016.2064 – Programa FNS – PACS		
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....	(863).....R\$	10.000,00
10.301.0016.2067 – Programa CEO		
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	(867).....R\$	20.000,00
10.301.0016.2070 – Programa FES – Farmácia Básica		
3.3.1.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....	(871).....R\$	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 101.100,00</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 20 de Dezembro de 2017.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração